

LEI Nº 12.606, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Colíder - ADECOL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Colíder - ADECOL, pessoa jurídica de direito privado, sendo esta de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 25.375.845/0001-92, com sede na Av. Amazonas, 77 - Setor Norte, Bairro Centro, CEP 78.500-000, e foro no Município de Colíder.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e8e94938

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar